



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.014/2024 – PROCESSO N.º 18215/2024-64

EDITAL

OBJETO: Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

IMPORTANTE:

- **Data da Sessão Pública:**

Dia: 04/07/2024 às 15h00 (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação:**

Lote 01 – R\$ 63.644.572,80

Lote 02 – R\$ 18.569.200,08

Lote 03 – R\$ 19.281.852,00

Lote 04 – R\$ 1.959.999,72

Lote 05 – R\$ 2.135.999,28

- **Critério de Julgamento:**

Menor preço

- **Modo de disputa:**

Aberto e fechado

- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

Fones: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165

- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA/ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
14. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
- 2.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- 2.7. **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.8. **Anexo VIII** – Planilha de Serviços e Preços;
- 2.9. **Anexo IX** – Instrumento de Constituição de Consórcio;
- 2.10. **Anexo X** – Termo de Compromisso de Consórcio.
- 2.11. **Anexo XI** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009;
- 2.12. **Anexo XII** – Ordem de Execução de Serviços - OES

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.014/2024

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso a informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

- a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;
- c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário será indicada no momento da formalização na Ata de Registro de Preços.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos e atas com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021**, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123/2006** e do Decreto n.º 8.538/2015.

7.3. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei nº 14133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)** poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio;
- b)** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c)** cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- d)** as empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- e)** os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços;
- f)** para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida de 30 % (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- g)** o acréscimo previsto na letra “f” deste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

h) no caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” acima;

i) eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

7.4. Não poderão participar nesta licitação:

7.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.6. O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.9. O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.11. A vedação de que trata o item 7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

g) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

h) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

i) promover a habilitação;

j) recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

k) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site blcompras.com

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

– PARTICIPAÇÃO –

8.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

8.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.10. A falsidade da declaração de que trata o item 8.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

8.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

8.17.1. valor unitário do item;

8.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.21. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.22. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.22.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.23. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

8.24. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.25. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**

8.26. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.26.1 Não há possibilidade de prever preços diferentes.

8.26.2 Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

8.27. Será possível registrar o preço de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- DA ETAPA DE LANCES

8.28. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.29. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.30. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.31. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 05 (cinco) segundos**.

8.32. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.38. Após a etapa de envio de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 e a Lei Complementar nº 123/2006.

8.39. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.40. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.44. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430/2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.44.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.44.2 As regras previstas no item 8.44 não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

8.45. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

- MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.46. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.46.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.46.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.46.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.46.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.46.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.46.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e no item 7.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portal-transparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

b) Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. conter vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) **horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.4.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou ao ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a DETENTORA, sem prejuízo da rescisão da Ata, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

12.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial da ata quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

12.3. A DETENTORA ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ordem de Execução dos Serviços, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Ordem de Execução dos Serviços, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
- c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ordem de Execução dos Serviços, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a DETENTORA do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.5. A multa aplicada à DETENTORA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

12.6. A DETENTORA desde logo autoriza o MUNICÍPIO a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006);

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA

13.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

13.2. No caso de consórcio sagrar-se vencedor e ser-lhe adjudicado o objeto do certame,

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” do item 7.3 deste Edital.

13.3. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

13.4. A recusa injustificada à assinatura da Ata, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à multa de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e, ainda, à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.4.1. Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

14. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **bllcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Santos, 19 de junho de 2024.

CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080
Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.014/2024

Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

LOTE 01 – ESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1.1	Prestação de serviço de locação de equipamentos de estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
2.1	Prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO

LOTE 03 – PAINEL DE LED / PROJETORES / TV / CÂMERAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA / PAINEL DE CHROMA KEY		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
3.1	Prestação de serviço de locação de painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea e painel de chroma key, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

LOTE 04 – CAMINHÃO DE SOM		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
4.1	Prestação de serviço de locação de caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO

LOTE 05 – GERADORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
5.1	Prestação de serviço de locação de equipamentos de geradores, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses	SERVIÇO

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, e gerenciada pelo Departamento de Eventos – DEVENT.

1.2. A prestação de serviços objeto desta licitação será requisitada, por escrito, através da Ordem de Execução dos Serviços, quando verificada a necessidade, à(s) detentora(s) da Ata, obedecida a classificação.

1.3. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. A(s) detentora(s) que assinar(em) a Ata de Registro de Preços fica(m) obrigada(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

1.5. O prazo para entrega, instalação e/ou montagem deverá ser de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, por escrito, que deverá ser emitida pelo Departamento de Eventos, conforme itens, quantidades e prazo de locação;

1.6. O local da entrega, instalação e/ou montagem será em próprios ou logradouros públicos no município de Santos, cujos endereços e horários serão indicados na Ordem de Execução de Serviços;

1.7. Caso haja necessidade do comparecimento da DETENTORA em local do evento ou

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de conveniência a produção dos serviços, o mesmo será previamente agendado pelo Município, através de e-mail e após a verificação em loco por parte dos representantes da DETENTORA e do Município, será emitida a Ordem de Execução dos Serviços.

1.8. A desmontagem deverá ocorrer após o término do evento, conforme orientação do Município, e informado na Ordem de Serviços;

1.9. A Detentora deverá cumprir o prazo para a desmontagem e retirada de todo material da área ocupada, deixando-a livre de qualquer resíduo;

1.10. A execução dos serviços deve ocorrer exatamente conforme solicitado na Ordem de Execução dos Serviços, na data, horário e local nela fixado, sendo que a entrega/instalação/montagem deve ser finalizada no máximo até 2 (duas) horas antes do horário de início do evento ou em caso for necessário o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, 2 (duas) horas antes da vistoria do CORPO DE BOMBEIROS.

1.11. O período de cada locação será de até 12 (doze) horas, e será determinado pela unidade requisitante a cada solicitação efetuada;

1.12. Os valores do período de locação incluem o transporte, colocação/instalação, operacionalização/higienização e desmontagem/retirada e todos materiais necessários para boa utilização do equipamento;

2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão recebidos:

2.1.1. Provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14133/2021.

2.1.2. Definitivamente, após verificação e consequente aceitação, mediante recibo expedido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, nos termos do artigo 140, I, letra "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. Após cada execução a DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total do serviço efetuado.

3.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos prestadores de serviços serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por igual período, desde que:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;

III – havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos.

4.2 A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

4.3 Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Decorridos 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

5.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. O pedido de revisão de preços poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá estar instruído com provas que evidenciem a necessidade de revisão de preço e será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA

6.1. A Detentora obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra cadastrado no CADMADEIRA.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.3.1. No caso de consórcio, além dos documentos de cada consorciado, exigidos neste Anexo, deverá ser apresentado termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, conforme modelos constantes dos **Anexos IX e X respectivamente deste Edital**, do qual deverá constar:

a) indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária;

b) indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o MUNICÍPIO no decorrer do procedimento licitatório, podendo inclusive assumir obrigações perante as demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresa consorciadas;

c) declaração de que confere ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos***, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo IV.

1.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo V.

1.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo VI.

1.1.14. Declaração, nos termos do modelo constante ANEXO XI, firmada sob as penas da lei do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.15. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), em vigor, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.16. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

1.1.16.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

1.1.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.1.17.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais que 1 (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.1.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.1.17.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.17.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.17.5. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

Lote 01 - I – Capital mínimo de R\$ 6.644.572,80 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 6.644.572,80 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Lote 02 - I – Capital mínimo de R\$ 1.856.920,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.856.920,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

Lote 03 - I – Capital mínimo de R\$ 1.928.185,20 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.928.185,20 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Lote 04 - I – Capital mínimo de R\$ 195.999,97 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 195.999,97 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Lote 05 - I – Capital mínimo de R\$ 213.599,92 (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 213.599,92 (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

1.1.17.5.1 No caso de consórcio, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

1.1.17.5.2 Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.16 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará a ata.

4.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura Ata, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.014/2024 – PROCESSO N.º 18215/2024-64

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

LOTE 01 – ESTRUTURA			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
1.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 01: R\$(.....)

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
2.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 02: R\$(.....)

LOTE 03 – PAINEL DE LED / PROJETORES / TV / CÂMERAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA / PAINEL DE CHROMA KEY			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
3.1		SERVIÇO	

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Valor total estimado do Lote 03: R\$(.....)

LOTE 04 – CAMINHÃO DE SOM			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
4.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 04: R\$(.....)

LOTE 05 - GERADORES			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
5.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 05: R\$(.....)

Valor total estimado da Proposta: R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Data:/.....2024

Assinatura do Representante legal/Carimbo

OBS.: A proposta deverá vir acompanhada da Planilha de Serviços e Preços – Anexo VIII do Edital.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.014/2024 – PROCESSO N.º 18215/2024-64

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (13.014/2024)

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins
do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO V - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.014/2024 – PROCESSO N.º 18215/2024-64

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VI - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.014/2024 – PROCESSO N.º 18215/2024-64

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 18215/2024-64

Pregão Eletrônico nº 13.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, ESTRUTURAS (TENDAS, BOX TRUSS, PALCO, PRATICÁVEIS, ENTRE OUTROS), BANHEIROS QUÍMICOS E MOBILIÁRIO (MESA E CADEIRAS PLÁSTICAS, SEPARADOR DE FILAS), PAINEL DE LED, PROJETORES, TV, CÂMERAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PAINEL DE CHROMA KEY E CAMINHÃO DE SOM, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES, MONTAGEM/DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS/EQUIPAMENTOS, RETIRADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS NOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Conceição Aparecida Campos Calixto Silva**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329 de 14 de maio de 2021 e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominado simplesmente DETENTORA, neste ato representada por e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara, conforme especificações contida no **Pregão Eletrônico nº 13.014/2024, Processo Administrativo nº 18215/2024-64** do MUNICÍPIO, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, que deverá obedecer ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 13.014/2024**, e à proposta apresentada pela DETENTORA, que integra o presente como Anexo Único, e aos quais este instrumento fica vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta ata, independentemente de transcrição o edital de licitação e a proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por igual período, desde que:

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;

III – havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DETENTORA: A DETENTORA desta licitação será requisitada, por escrito, através da Ordem de Execução dos Serviços, quando verificada a necessidade, à(s) detentora(s) da Ata, obedecida a classificação.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, e gerenciada pelo Departamento de Eventos – DEVENT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A DETENTORA, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega, instalação e/ou montagem deverá ser de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, por escrito, que deverá ser emitida pelo Departamento de Eventos, conforme itens, quantidades e prazo de locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja necessidade do comparecimento da DETENTORA em local do evento ou de conveniência a produção dos serviços, o mesmo será previamente agendado pelo Município, através de e-mail e após a verificação em loco por parte dos representantes da DETENTORA e do Município, será emitida a Ordem de Execução dos Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A desmontagem deverá ocorrer após o término do evento, conforme orientação do Município, e informado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO: A Detentora deverá cumprir o prazo para a desmontagem e retirada de todo material da área ocupada, deixando-a livre de qualquer resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO: A execução dos serviços deve ocorrer exatamente conforme solicitado na Ordem de Execução dos Serviços, na data, horário e local nela fixado, sendo que a entrega/instalação/montagem deve ser finalizada no máximo até 2 (duas) horas antes do horário de início do evento ou em caso for necessário o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, 2 (duas) horas antes da vistoria do CORPO DE BOMBEIROS.

PARÁGRAFO SEXTO: O período de cada locação será de até 12 (doze) horas, e será determinado pela unidade requisitante a cada solicitação efetuada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os valores do período de locação incluem o transporte, colocação/instalação, operacionalização/higienização e desmontagem/retirada e todos materiais necessários para boa utilização do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do serviço efetuado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos prestadores de serviço serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS: Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à DETENTORA os seguintes valores unitários:

LOTE 01 – ESTRUTURA			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
1.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 01: R\$(.....)

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
2.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 02: R\$(.....)

LOTE 03 – PAINEL DE LED / PROJETORES / TV / CÂMERAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA / PAINEL DE CHROMA KEY			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
3.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 03: R\$(.....)

LOTE 04 – CAMINHÃO DE SOM			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$
4.1		SERVIÇO	

Valor total estimado do Lote 04: R\$(.....)

LOTE 05 - GERADORES			
Item	Descrição	Unidade	Preço Total R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 13.014/2024**, bem como a proposta apresentada pela DETENTORA que as precederam e vinculam o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços indicados nesta cláusula estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS: Decorridos 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pedido de revisão de preços poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá estar instruído com provas que evidenciem a necessidade de revisão de preço e será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA: A DETENTORA obriga-se a:

- I. Executar fielmente o ajustado, executando os serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Execução dos Serviços;
- II. Executar os serviços no local, prazo e condições estipulados na Cláusula Terceira a Quinta deste instrumento;
- III. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material / serviço objeto desta licitação;
- IV. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021](#));
- V. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, durante a vigência da Ata, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços de locação empregada durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento da diária;
- VI. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Santos;

VIII. Providenciar a imediata troca do equipamento que vier a apresentar defeito ou mau funcionamento durante a realização do evento e responsabilizar-se pelos que, por ventura, venham ser furtados, perdidos e etc;

IX. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Município, quando ocasionados pelos empregados da DETENTORA durante a realização do evento;

X. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração penal, civil ou administrativa praticada por seus empregados, quando da prestação dos serviços, independente de dolo ou culpa;

XI. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando quaisquer falhas eventuais, imediatamente após sua constatação;

XII. Manter por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos pelo Município;

XIII. Responsabilizar pelo transporte, limpeza e fornecimento de materiais químicos para limpeza, higienização e esgotamento, dos sanitários químicos será de responsabilidade da detentora do Registro de Preços;

XIV. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda dos materiais e equipamentos que permanecerão durante o tempo necessário à execução do Evento;

XV. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços;

XVI. Adotar todas as precauções necessárias à prevenção de acidentes, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos ocasionados ao Município ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato;

XVII. Substituir imediatamente o empregado e/ou materiais apontados pela fiscalização do Município como inadequado para a execução dos serviços;

XVIII. Providenciar sinalização diurna e noturna necessária à execução do objeto contratado, garantindo a segurança do local e do seu entorno;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

XIX. Fornecer toda a supervisão técnica, direção técnica e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços, bem como os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

XX. Responsabilizar-se por seguro contra incêndio, roubo, e furtos, bem como por acidentes que porventura possam ocorrer com a equipe, equipamentos e terceiros, isentando a PMS de qualquer indenização ou ressarcimento;

XXI. Conduzir os serviços, objeto deste, de acordo com as normas técnicas da ABNT, observando a legislação federal, estadual e municipal, bem como a quaisquer determinações do Poder Público;

XXII. Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, no todo ou em parte, os materiais e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções, sem prejuízo da realização do evento;

XXIII. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços e em sua ausência, seu representante;

XXIV. Apresentar as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnico ou RRT – Registros de Responsabilidade Técnica, Anexo R – Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e outros anexos (quando necessário e exigido, no prazo de 24hs – após o recebimento da Ordem de Serviços), também com certificação digital, atendendo determinação da Portaria nº CCB 024/810/18, de 26 de abril de 2018 – CORPO DE BOMBEIROS – SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA;

XXV. Aterrizar e equalizar todas as estruturas metálicas, com instalação de para raios, que deverão estar isoladas e aterradas em relação a conduções elétricas, evitando os acidentes de choques elétricos em quaisquer dos seus elementos metálicos, conforme normas vigentes da ABNT - BR5410 e NBR5419;

XXVI. Apresentar atestado de capacidade de carga da estrutura metálica, emitido por instituto ou entidade competente, após a conclusão da montagem, responsabilizando-se pela resistência e estabilidade das estruturas, laudos de inflamabilidade das lonas, plantas e ART's; (documentação que será exigida pelo Corpo de Bombeiros, para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

XXVII. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços e em sua ausência, seu representante;

XXVIII. Apresentar comprovante (contratação) de profissional/técnico engenheiro elétrico e civil (civil quando for necessário), devidamente credenciado no CREA, que ficará responsável pelos serviços;

XXIX. Responsabilizar-se integralmente pela manutenção, guarda dos materiais e

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

equipamentos que permanecerão nos locais; colocação/installação; operacionalização/higienização e desmontagem / retirada e todos materiais necessários para boa utilização (papel higiênico, gel, papel toalha, sacos de lixo e demais materiais) de todos os sanitários, e/ou quantas vezes forem necessárias para a boa utilização dos equipamentos;

XXX. Manter sua equipe de profissionais devidamente uniformizada, e utilizando todos os equipamentos de segurança individual quando necessário;

XXXI. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;

XXXII. Submeter à apreciação do Município os materiais em que necessitem de teste/aceitação;

XXXIII. Conduzir os serviços e pessoal de modo a assegurar, perante o público, a boa imagem do Município e da própria Detentora;

XXXIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

XXXV. Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

XXXVI. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até o seu término;

XXXVII. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O Município obriga-se a:

I. Disponibilizar local adequado para o recebimento e guarda dos materiais;

II. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;

III. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

IV. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a DETENTORA, sem prejuízo da rescisão da Ata, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos “I”, “II” e “III” do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso “IV” do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial da ata quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA ficará sujeita às seguintes multas:

- I) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ordem de Execução dos Serviços, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Ordem de Execução dos Serviços, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;
- III) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ordem de Execução dos Serviços, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a DETENTORA do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada à DETENTORA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A DETENTORA desde logo autoriza o MUNICÍPIO a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006);

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA: O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento desta Ata serão exercidos pelo Sr. Vinicius Cesar Sérgio, registro 37.305-0, Chefe do Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão recebidos:

I. Provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação, nos termos do art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14133/2021.

II. Definitivamente, após verificação e consequente aceitação, mediante recibo expedido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, nos termos do artigo 140, I, letra "b" da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUB-PRODUTOS DE MADEIRA: A Detentora obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13.014/2024, na presença de duas testemunhas que são para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2024.

DETENTORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VIII – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS	
Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.	Mês de Ref.: MARÇO/2024
	MOEDA: REAL

LOTE 01 - ESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	qtidade	vlr unitário	total
1.1	PISO EM MADEIRA COM FORRAÇÃO EM CARPETE/DIA: Estrutura em madeira, em módulos de 2 x 1, com elevação de 10 à 60cm, forrada com revestimento de carpete tipo forração (cores diversas) e acessórios de segurança e calços para terrenos irregulares.	9.000	R\$ 124,33	R\$ 1.118.970,00
1.2	PISO PALETS COM FORRAÇÃO EM CARPETE/DIA: Piso modular de madeira estruturado em pallets e chapas de compensado de 15mm, nivelado e elevado a 15cm de altura, forrado e com acabamento em carpete nas cores cinza ou preto. Em todos limites do seus degraus e/ou desníveis, com cabamento em cor amarela com largura de no mínimo de 10 cm.	25.200	R\$ 75,00	R\$ 1.890.000,00
1.3	PISO ELEVADO EM ESTRUTURA METÁLICA 2,50 x 1,95 METROS/ DIA: Piso elevado modular, em aço galvanizado, formado por quadros metálicos, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico.	9.000	R\$ 151,67	R\$ 1.365.030,00
1.4	PISO ELEVADO EM ESTRUTURA METÁLICA 1 x 1 METRO/DIA: Piso elevado modular, em aço galvanizado, formado por quadros metálicos, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico.	9.000	R\$ 83,33	R\$ 749.970,00
1.5	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO MODULAR DE 1X2 METROS/DIA: Praticáveis modulares de 1m x 2 m de duralumínio, com altura regulável por sistema pantográfico entre 20 e 60 cm, rodinhas e acarpetados - cor a ser definida.	3.000	R\$ 466,67	R\$ 1.400.010,00
1.6	PISO ANTIDERRAPANTE LINÓLEO/DIA: Tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza	6.000	R\$ 86,67	R\$ 520.020,00
1.7	ESTRUTURA METÁLICA MODULAR PARA PISO SUSPENSO/DIA: Estrutura modular em aço galvanizado, para suspensão de piso em até 1m do nível do solo, para acomodação de piso modular conforme a necessidade técnica e estrutural prevista variando entre de 1 a 5 m2, travado com dimensões calculadas para uma carga prevista de 400kg/m2.	9.000	R\$ 123,33	R\$ 1.109.970,00
1.8	GUARDA-CORPO E CORRIMÕES DE ISOLAMENTO/ DIA: Peças conectáveis em estrutura metálica tubular para perfeito encaixe e recortes, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, e com proteção	6.000	R\$ 41,67	R\$ 250.020,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	no topo dos tubos verticais, galvanizados ou pintados, de superfície lisa em perfeito estado do material.			
1.9	PALCO/DIA: Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 12m de frente x 10m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8,80m de chão até a cobertura). PISO Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, piso modular de madeira estruturado em pallets, revestido em madeira compensada, nova de 15 mm, e linóleo, na cor preta, a estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário a colocação de contra pesos e ou estaiamento no solo. Guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, e com proteção no topo dos tubos verticais. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, nas medidas 16 metros de frente x 14 metros de profundidade, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato Duas Águas, coberta com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. Fechamento do fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior) e uma tela ortofônica preta ou cinza. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em lycra na cor preta.	72	R\$ 23.333,33	R\$ 1.679.999,76
1.10	PALCO/DIA: Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 08 m de frente x 06 m de profundidade x 1,50m de altura do solo (piso), pé direito de 5m (totalizando 6,50m de chão até a cobertura). PISO Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 08 metros de frente x 06 metros de fundo. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1,50 metro de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. COBERTURAA estrutura deverá ser executada em duralumínio ou aço galvanizado. Sobre a estrutura deverá ser instalada lona tipo KP – 1.000, na cor branca, ante propagante de fogo, fixada com bugues elásticos e presilhas nas cintas de nylon tipo Steel, em lonas anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros). A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabo de aço, e, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 5m de pé direito livre. Fechamentos de palco O Palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite, preta ou cinza, nas medidas do palco e devidamente fixada na estrutura (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e	24	R\$ 18.666,67	R\$ 448.000,08

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100m ² ou em lycra na cor preta.			
1.11	PALCO/DIA: Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 06 m de frente x 04 m de profundidade x 1,50m de altura do solo (piso), pé direito de 5m (totalizando 6,50m de chão até a cobertura).PISO Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 06 metros de frente x 04 metros de fundo. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1,50 metro de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. COBERTURA A estrutura deverá ser executada em duralumínio ou aço galvanizado. Sobre a estrutura deverá ser instalada lona tipo KP – 1.000, na cor branca, ante propagante de fogo, fixada com bugues elásticos e presilhas nas cintas de nylon tipo Steel, em lonas anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros). A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estakeada e tencionada com fitas/cabo de aço, e, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 5m de pé direito livre.Fechamentos de palco O Palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite, preta ou cinza, nas medidas do palco e devidamente fixada na estrutura (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100m² ou em lycra na cor preta.	60	R\$ 13.333,33	R\$ 799.999,80
1.12	TAPADEIRAS - FECHAMENTO METÁLICO/DIA: Fechamento metálico, estruturados em tubos e chapas de aço galvanizadas, medindo cada uma 2,20metros x 2 metros, fixados através de mão francesa e amarradas com arames uma na outra, para isolamento de áreas. Todos os fechamentos, sem exceção, deverão ter uma escora tipo morão de no mínimo 3,5metros para sustentar as placas devido ao alto índice de vento;	6.000	R\$ 43,33	R\$ 259.980,00
1.13	TECIDO ELÁSTICO DE REVESTIMENTEO/DIA: Tecido elástico para instalação tensionada como revestimento de box, gradis, guarda corpo e fechamentos em geral. Cores diversas	4.500	R\$ 41,67	R\$ 187.515,00
1.14	SEPARADOR DE FILA/DIA: Pedestais em alumínio, com cordão de isolamento retrátil de até 2m, com estrutura cromada e fita preta.	1.080	R\$ 53,33	R\$ 57.596,40
1.15	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO/DIA: Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	1.608	R\$ 483,33	R\$ 777.194,64

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.16	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO/DIA: Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	1.608	R\$ 483,33	R\$ 777.194,64
1.17	BANHEIRO QUÍMICO PNE/DIA: Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários	360	R\$ 583,33	R\$ 209.998,80
1.18	BANHEIRO QUÍMICO VIP/DIA: Banheiro químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	240	R\$ 633,33	R\$ 151.999,20
1.19	PISO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO/DIA: Com proteção antifogo padrão UL, moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície rugosa anti-derrapante, com ajuste entre seções que garanta superfície lisa/uniforme e sem desníveis. Nas especificações modulares medindo 31,5cm x 8,5cm; Peso/módulo: 125g; Espessura 1,8cm; Armazenamento em rolos de 25m2 com dimensões de 0,80m de diâmetro x 1,26m de altura (estendido 20m de comprimento x 1,26m de largura);	3.600	R\$ 66,67	R\$ 240.012,00
1.20	REVESTIMENTO VINÍLICO LAVÁVEL PARA PISO/ DIA: Piso vinílico em formato moeda, lavável, antiderrapante, na cor preta com no mínimo 3mm de espessura.	1.740	R\$ 48,33	R\$ 84.094,20
1.21	FORRAÇÃO PARA REVESTIMENTO DE PISOS/DIA: Carpete de Forração 03mm (cores diversas) com colocação e acabamento nas bordas	3.600	R\$ 45,00	R\$ 162.000,00
1.22	TENDA COM COBERTURA CÔNICA/DIA: Tenda com mínimo de 3m de altura em suas extremidades, construída em duralumínio coberta com lona kp100 ou kp500 blackout, anti chama e anti mofo com fechamento lateral e estaqueada em 4 pontos de acordo com o local de instalação, com sinalização de segurança nos pontos de estaqueamento. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.	18.000	R\$ 70,00	R\$ 1.260.000,00
1.23	TENDA EM BOX TRUSS Q-15 COM FECHAMENTO/DIA: Estrutura em Box Truss Q-15; revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra raios UV/ IV (Blackout), mofo e fungos; lona com tratamento antichamas; bloqueador solar para melhor sensação térmica; Fechamento lateral com lona; Largura entre 05m e 20m; Pé Direito entre 4m e 8m; Comprimento de acordo com a necessidade com múltiplos de 5m, estaqueada em suas extremidades externas (de 4 a 8 pontos de acordo com o formato) de acordo com o local de instalação, com sinalização de segurança nos pontos de estaqueamento. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto	12.000	R\$ 83,33	R\$ 999.960,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.			
1.24	TENDA 9M² - COM FECHAMENTO/DIA: Estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura e fechamento em lona vinílica modelo KP 1000 anti-chama, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e com ilhós e devidamente afixada às estrutura formato piramidal na dimensão 03x03 metros, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estaqueada em suas extremidades externas de acordo com o local de instalação, com sinalização de segurança nos pontos de estaqueamento. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.	600	R\$ 1.100,00	R\$ 660.000,00
1.25	TENDA 16M² - COM FECHAMENTO/DIA: Estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura e fechamento em lona vinílica modelo KP 1000 anti-chama, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e com ilhós e devidamente afixada às estrutura formato piramidal na dimensão 04x04 metros, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estaqueada em suas extremidades externas de acordo com o local de instalação, com sinalização de segurança nos pontos de estaqueamento. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.	600	R\$1.433,33	R\$ 859.998,00
1.26	TENDA 25 M² - COM FECHAMENTO/DIA: Estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura e fechamento em lona vinílica modelo KP 1000 anti-chama, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama e com ilhós e devidamente afixada às estrutura formato piramidal na dimensão 05x05 metros, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estaqueada em suas extremidades externas de acordo com o local de instalação, com sinalização de segurança nos pontos de estaqueamento. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.	600	R\$ 2.066,67	R\$ 1.240.002,00
1.27	TENDA EM BOX TRUSS Q-50 COM FECHAMENTO/DIA: Estrutura em Box Truss Q-50; revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra raios UV/ IV (Blackout), mofo e fungos; lona com tratamento antichamas; bloqueador solar para melhor sensação térmica;Fechamento lateral com lona; Largura mínimo de 30m até 50m; Pé Direito entre 4m e 8m; Comprimento de acordo com a necessidade, estaqueada em suas extremidades externas (de 4 a 8 pontos de acordo com o formato) conforme o local de instalação, com sinalização de segurança nos pontos de estaqueamento. Iluminação,, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.	8.460	R\$ 133,33	R\$ 1.127.971,80
1.28	PAVILHÃO - ESTRUTURA MODULARES/DIA: De acordo com o módulo proposto, em aço galvanizado e acabamentos em alumínio, e ter, no mínimo, pé direito de 5,00m nas laterais e 7,00m no centro. coberta e fechamento em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, resistência e leveza bem como uma	19.200	R\$ 176,67	R\$ 3.392.064,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, fechamento por meio de lonas, que permitam o seu recolhimento, em cada módulo da estrutura.			
1.29	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO/DIA: Cor branca, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, com apoio dos braços.	18.000	R\$ 25,00	R\$ 450.000,00
1.30	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO/DIA: Cor branca produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços.	18.000	R\$ 23,33	R\$ 419.940,00
1.31	MESA PLÁSTICA RETANGULAR DOBRÁVEL/DIA: Cor branca, produzido polipropileno e ou PVC, em dois blocos, dobrável, com pés retráteis, medidas até 1,22 X 0,8 m, até altura 80cm.	4.800	R\$ 51,67	R\$ 248.016,00
1.32	MESA PLÁSTICA QUADRADA/DIA: Cor branca, produzido polipropileno e ou PVC, monobloco, empilhável, medidas 70cm X 70cm, altura 72cm.	4.800	R\$ 40,00	R\$ 192.000,00
1.33	GRAMA SINTÉTICA – piso em grama sintética verde de no mínimo 20mm	6.000	R\$ 113,33	R\$ 679.980,00
1.34	PISO EM EVA – piso em eva colorido de 10mm	360	R\$ 56,67	R\$ 20.401,20
1.35	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO/DIA: Climatizador de ar com ventilador de aspiração e painel evaporativo de água com capacidade de dispersão de 5 mil a 9 mil m3/H, e consumo de 300W à 400W de potência.	168	R\$ 1.933,33	R\$ 324.799,44
1.36	CLIMATIZADOR ASPERSIVO/DIA: Climatizador de ar com ventilador de aspiração e nebulização de água; com capacidade de dispersão de 5 mil a 12 mil m3/H 150W à 200W de potência.	168	R\$ 1.733,33	R\$ 291.199,44
1.37	AR CONDICIONADO/DIA: Climatizador/ ar refrigerador Split; com capacidade de dispersão de 10 mil a 30 mil BTUs, com até 3160 W de potência, 220 V, acompanhado dos componentes como tubos flexíveis e de cobre, cabos de energia e gás específico ao equipamento para o pleno funcionamento, além da própria instalação e desinstalação.	300	R\$ 2.333,33	R\$ 669.999,00
1.38	CORTINA DE AR/DIA: Equipamento de separação de ar para instalação sobre batente de portas; dimensões entre 0,9m a 1,5m, 220v acompanhado dos componentes para instalação para o pleno funcionamento.	72	R\$ 966,67	R\$ 69.600,24
1.39	ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODULAR Q15/DIA: Estrutura de alumínio modular leve e de alta resistência modelo treliça Q15, inclusas bases reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas de forma segura conforme projeto, bem como demais acessórios de segurança requeridas ao local e tipo de instalação.	6.000	R\$ 60,00	R\$ 360.000,00
1.40	ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODULAR Q25/DIA: Estrutura de alumínio modular leve e de alta resistência modelo treliça Q25, inclusas bases reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas de forma segura conforme projeto, bem como demais acessórios de segurança requeridas ao local e tipo de instalação.	6.000	R\$ 73,33	R\$ 439.980,00

LICITAÇÃO - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.41	ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODULAR Q30/DIA: Estrutura de alumínio modular leve e de alta resistência modelo treliça Q30, inclusas bases reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas de forma segura conforme projeto, bem como demais acessórios de segurança requeridas ao local e tipo de instalação.	6.000	R\$ 93,33	R\$ 559.980,00
1.42	ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODULAR Q50/DIA: Estrutura de alumínio modular leve e de alta resistência modelo treliça Q50, inclusas bases reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas de forma segura conforme projeto, bem como demais acessórios de segurança requeridas ao local e tipo de instalação.	9.000	R\$ 123,33	R\$ 1.109.970,00
1.43	CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO 20 PÉS/DIA: Porta abrindo para fora de 0,80 x 210 m; 2 janelas em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e fiação independente para ligação de ar condicionado de no mínimo 18.000Btu's, demais especificações estruturais no descritivo geral; DESCRIPTIVO GERAL: Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassi é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil Ômega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatro colunas da estrutura. Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²; Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético; Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento K=0,44 W/m² °K; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes.	48	R\$ 9.000,00	R\$ 432.000,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófugo de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K; Instalações hidráulicas: produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000. Containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's.			
1.44	CONTAINER TIPO CAMARIM 20 PÉS/DIA: Porta deslizante de 2 folhas em vidro ou acrílico com total de abertura de 0,80 x 210 m; 2 janelas em alumínio com vidro de correr; com uma cabine sanitária contendo bacia sanitária de louça (com caixa acoplada ou caixa de descarga) assento plástico e papelaria, cesto de lixo, com porta com tranca, 1 lavatório individual de louça, fibra ou coletivo de inox com torneiras de PVC, uma janela veneziana fixa para ventilação. O sanitário deve ser provido com as devidas ligações de água, esgoto e Instalações elétricas possuindo calha tipo aparente equipada com lâmpada fluorescente de 20 W com reator de partida rápida. Toda a fiação deverá ser embutida em conduites de PVC. Instalações hidráulicas tanto a rede de água limpa como de esgoto deverão ser executadas em tubo de PVC nas dimensões compatíveis com a demanda, além da instalação de caixas de passagem de esgoto e águas pluviais necessárias. Teto com forro térmico; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e fiação independente para ligação de ar condicionado de no mínimo 18.000Btu's com demais especificações nos descritivos gerais; DESCRIPTIVO GERAL: Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassis é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil Ômega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatro colunas da estrutura. Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²; Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético;	48	R\$ 9.166,67	R\$ 440.000,16

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento $K=0,44 \text{ W/m}^2 \text{ }^{\circ}\text{K}$; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes. Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófugo de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento $K=1,42 \text{ W/m}^2 \text{ }^{\circ}\text{K}$; Instalações hidráulicas: produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000. Containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's.			
1.45	CONTAINER TIPO BABY 10 PÉS/DIA: Porta abrindo para fora de 0,80 x 210 m; janela em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e fiação independente para ligação de ar condicionado de no mínimo 18.000Btu's com demais especificações nos descritivos gerais; DESCRIPTIVO GERAL: Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassi é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil Ômega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatro colunas da estrutura. Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico	120	R\$ 5.666,67	R\$ 680.000,40

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²; Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético; Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento K=0,44 W/m² °K; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes. Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófugo de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K; Instalações hidráulicas: produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000. Containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's.			
1.46	CONTAINER TIPO DEPÓSITO/ ALMOXARIFADO DE 20 PÉS/DIA: Em aço galvanizado contendo: 1 porta dupla, em aço galvanizado abrindo para fora; 1 janela em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpadas incandescente e 02 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000Btu's com demais especificações nos descritivos gerais; DESCRIPTIVO GERAL: Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassis é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil Ômega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatro colunas da estrutura. Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais	120	R\$ 8.666,67	R\$ 1.040.000,40

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²; Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético; Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizadas em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento K=0,44 W/m² °K; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes. Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófugo de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K; Instalações hidráulicas: produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000. Containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's.			
1.47	CONTAINER SANITÁRIO BACIA E LAVATÓRIO 20 PÉS/DIA: Deverá ser provido no mínimo de 6 cabines para bacias sanitárias de louça (com caixa acoplada ou caixa de descarga) assento plástico e papelaria, cesto de lixo, além de divisória com porta e trinco "livre-ocupado", 4 lavatórios individual de louça, fibra ou coletivo de inox com torneiras de PVC. Os sanitários masculino deverão possuir mictório de louça, fibra ou inox; duas janelas venezianas fixas para ventilação. Os sanitários devem ser providos das devidas ligações de água, esgoto, Instalações elétricas. Cada módulo deverá possuir 4 calhas tipo aparente equipada com lâmpada fluorescente de 20 W com reator de partida rápida. Toda a fiação deverá ser embutida em conduites de PVC. Instalações hidráulicas Tanto a rede de esgoto como a rede de água, deverão ser executadas em tubo de PVC nas dimensões compatíveis com a demanda, além da instalação de caixas de passagem de esgoto e águas pluviais necessárias e demais especificações nos descritivos gerais;	120	R\$ 9.166,67	R\$ 1.100.000,40

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

DESCRIPTIVO GERAL: Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassi é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil Ômega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatro colunas da estrutura. Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²; Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético; Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento K=0,44 W/m² °K; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes. Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófago de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K; Instalações hidráulicas: produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000. Containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's.			
---	--	--	--

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.48	container – tipo baby, - LANCHONETE, medindo cada um: 3,00 de comprimentox2,44metros de largurax2,60metros de altura, contendo 01 porta de 2,10x0,80 metros; 02 janelas cada uma com 1,00x1,00 metros; 01 janela fronta -duas faces/balcão – 1,00x2,00metros; elétrica com 02 luminárias led; 06 pontos de tomada 20a; 01 caixa com djuntores, em piso cerâmico e sistema de içamento; DESCRIPTIVO GERAL: Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassis é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil Ômega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatro colunas da estrutura. Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²; Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético; Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento K=0,44 W/m² °K; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes. Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófugo de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K; Instalações hidráulicas: produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000.	240	R\$ 9.166,67	R\$ 2.200.000,80
------	--	-----	--------------	------------------

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	Containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's.			
1.49	ESTRUTURA EM OCTANORME/DIA – SALA: Estrutura em painel de “octanorme” de até 4 x 4 metros cada, portas de acesso em octanorme com castilhos, teto com forro na altura final de 2,5m, fechamentos com chave e estruturas de janelas deslizantes, conforme orientação da contratante, Paredes compostas por painéis formecalizados tipo TS branco em todas as laterais. instalação de ponto de energia. Iluminação composta por uma lâmpada 220V por 100watts instaladas no teto para cada 8m² em cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m.	42.000	R\$ 516,67	R\$ 21.700.140,00
1.50	ESTRUTURA EM OCTANORME/DIA LANCHONETE: divisória/sala de 4x4metros cada uma, estrutura em painel de “octanorme” - unidos por travessas retas de alumínio na medida de 2,5m de altura. Paredes compostas por painéis formicalizados tipo TS Branco em todas as laterais. Uma porta com fechadura e chave na parte frontal. Teto com forro na altura final de 2,5m. Balcão deverão ser executados em montantes de alumínio padrão octanorme ou similar, medindo 4,00m de comprimento x 1,00mts de altura x 0,50 de largura, e chapas padrão TS compactas não porosas, na cor branca em ambas as faces, para o fechamento frontal, com duas prateleiras internas, e tampo em compensado, tipo MDF com revestimento melanímico na cor branca. Com acesso frontal através de porta com chaves, sob o balcão instalado. Deverá instalar seis prateleiras na área interna de cada lanchonete, de 1,00 metros por 0,50 metros em local a ser estabelecidos de acordo com o contratante. Deverá ser prevista a porta de fechamento dos vãos dos balcões. Serão do tipo basculante com abertura interna e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação da folha quando aberta e quando fechada. Iluminação para cada lanchonete, composta por uma lâmpada 220V por 100 watts instaladas no teto acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 20m. Instalação de 03 pontos de AC (tomadas para 3 pinos).	1.200	R\$ 5.333,33	R\$ 6.399.966,00
1.51	EXTINTOR DE INCÊNDIO/DIA: Extintor cilíndrico pressurizado de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos de validade dos equipamentos	300	R\$ 123,33	R\$ 36.999,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 63.644.572,80

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	qtidade	vlr unitário	total
2.1	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A./DIA: Caixas se som de 400 watts 8" para P.A., Fly e SideW 02 vias, biamplificada, e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 400W RMS;	1.500	R\$ 650,00	R\$ 975.000,00
2.2	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A./DIA: Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, biamplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 800W RMS;	504	R\$ 933,33	R\$ 470.398,32

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.3	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A./DIA: Caixa de som amplificadas de 1000 watts 12" + drive neodímio;	1.500	R\$ 483,33	R\$ 724.995,00
2.4	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A./DIA: Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, biamplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 1000W RMS;	360	R\$ 616,67	R\$ 222.001,20
2.5	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A. MODELO_01/DIA: Caixa Line – potência total dos amplificadores (seis): 4000 W- RMS (contínuo), 8000 W pico, cobertura (2; 90° horizontal simétrica, max SPL calculado 1mdB SPL (pico) – (3): graves: 138 dB/Médios: 139 dB/ Agudos: 141 dB SPL, resp de frequência (4): 40 HZA 17 khz, alimentação: 90 A260VAC automático sensibilidade: +4 dBb (1,2V);	360	R\$ 1.266,67	R\$ 456.001,20
2.6	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A. MODELO_02/DIA: Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas sistema Line-Array (arranjo vertical) com resposta de frequência de 100 hz a 18 khz, com potência mínima total por caixa de 1.500W Rms; Altas frequências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 3", (400 W); Medias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 10" ou 12" (500 W cada); Baixas Frequências: no mínimo 02 alto-falantes de 12" ou 15" (600 W cada); Cobertura horizontal mínima de 110°;	240	R\$ 1.083,33	R\$ 259.999,20
2.7	SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PARA P.A./DIA: Sistema de P.A Line Array: montado em sistema FLY: Line array auto amplificado de três vias 2 x 15" + 4 x 8" + 2 x 1,4" de diafragma 3" de neodímio;	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2.8	CD J - Compact Disc/DIA: Equipamento para execução de músicas por DJ, com entrada para USB, CD e Notebook;	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
2.9	CD player/DIA: Equipamento para reprodução de CD/ CD-R, áudio em formato MP3, entrada USB para players diversos;	180	R\$ 283,33	R\$ 50.999,40
2.10	Distribuidor de Áudio/DIA: Módulo com 2 canais e 8 saídas, XLR, RCA ou P10 com volume independente de master e canais;	504	R\$ 533,33	R\$ 268.798,32
2.11	Direct Box/DIA: com conexão de Entrada: 1 x 1/4 do telefone "TS Conectores de Saída 1 x XLR;	2.004	R\$ 250,00	R\$ 501.000,00
2.12	PERIFÉRICO DE SOM/DIA: Equalizador de 15 a 31 bandas, 02 canais balanceados (esquerda e direita de sinais estereofônicos ou independentes) - entradas e saídas balanceadas por canal (P10 estéreo - 1,4" TRS), ajustes de bandas deslizantes, controle de nível individual por canal;	240	R\$ 583,33	R\$ 139.999,20
2.13	Amplificador/DIA: Equipamento de no mínimo 100 watts RMS, controles de volume independentes para graves, médios e agudos, específicos para baixo, guitarra e teclado, acompanhados de direct box para interligação na mesa de som;	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
2.14	Amplificador valvulado/DIA: Equipamento de no mínimo 100 watts RMS, controles de volume independentes para graves, médios e agudos, específicos para guitarra, acompanhados de direct box para interligação na mesa de som;	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
2.15	Cabeçote Amplificador Valvulado/DIA: Equipamento de no mínimo 100 watts RMS, controles de volume independentes para graves, médios e agudos, específicos para guitarra, acompanhados de direct box para interligação na mesa de som;	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
2.16	Bateria Acústica Profissional/DIA: Composta por: 07 tambores, ferragens completas em perfeito estado de ajustes e graduação; Configuração Mínima: Bumbo com pele de resposta de no mínimo 20", caixa mínimo de 14" com estante, 03 tom-tons, 01 surdo, máquina de chimbau e banquinho todos os tambores com peles em perfeito estado	96	R\$ 1.000,00	R\$ 96.000,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	(novas) e afinação completa, pedal de bumbo, banqueta, 04 estantes de prato sendo 3 girafas. Chave de afinação e demais ferramentas e acessórios para regulagem da bateria com perfeito posicionamento e fixação;			
2.17	KIT ACRÍLICO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO DE BATERIA	96	R\$ 1.566,67	R\$ 150.400,32
2.18	Amplificador de guitarra/DIA: Equipamento combo com Caixa Combo equipado com 2 falantes de 12", no mínimo de 80W/rms / Power Chorus (Transistor) ou Cabeçote e caixa: Valvulado, 04 bandas de equalização, potência de 100W e 01 caixa com 04 falantes de 12" ou modelo Cabeçote e Caixa separados com a mesma potência especificação ou de maior potência;	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
2.19	Amplificador de contra-baixo/DIA: Cabeçote com no mínimo de 500 wts/rms@4ohm bi amplificado e com controle de corte de frequência. Conjunto de gabinetes, sendo 01 gabinete com 01 falante de 15" e 01 gabinete com 04 falantes de 10";	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
2.20	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA/DIA: Conjunto de até 12 microfones com adaptadores (presilhas e caximbos) contendo modelos dinâmicos cardioide + microfone para captação de baixas frequências e de captação ambiente;	240	R\$ 590,00	R\$ 141.600,00
2.21	SISTEMA DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS DE SOM/DIA: Configurações necessárias com Entrada AC 230V, Saídas 230V e 127V para periféricos, Displays de monitoramento de Tensão, corrente e tensão da bateria 24V (no-break), Sistema dividido em 03 canais de distribuição interna, 02 canais 230V e 01 canal 127V com disjuntores power separados, - 10 Saídas Steck 3.6Kw 230V, 03 Saídas Steck 7.2KW 230V, 07 Saídas tipo americanas 1.5W 127V, 01 Saída tipo americanas 1.5W 230V, Sistema interrupto de energia 127V (no-break) c/ proteção contra surtos para periféricos e equipamentos digitais sensíveis.	300	R\$ 566,67	R\$ 170.001,00
2.22	MESA DE SOM DE 12 CANAIS/DIA: Mesa de som amplificada e equalizada de 12 canais de entrada (microfone/linha) entradas estéreo, 12 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal., saídas auxiliares, gravação/reprodução em 24 bit, porta USB, compatível com Ipad, Atenuador 26db, suporte para montagem em rack;	120	R\$ 566,67	R\$ 68.000,40
2.23	MESA DE SOM DE 16 CANAIS/DIA: Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal;	240	R\$ 783,33	R\$ 187.999,20
2.24	MESA DE SOM DE 24 CANAIS/DIA: Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal;	300	R\$ 950,00	R\$ 285.000,00
2.25	MESA DE SOM DE 32 CANAIS/DIA: Mesa de som com 32 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 32 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal;	300	R\$ 1.233,33	R\$ 369.999,00
2.26	MESA DE SOM DE 48 CANAIS/DIA: Mesa de som de 48 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 48 faders deslizantes,	120	R\$ 1.733,33	R\$ 207.999,60

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal;			
2.27	MESA DE SOM DE 56 CANAIS/DIA: Console Digital com entradas e saídas destacadas (StageRack) com 56 pré amplificadores para entradas e 24 saídas, a superfície deverá ter no mínimo 34 faders, taxa de amostragem de áudio de 96Khz/24-bit, computador com software dedicado; processadores de efeitos, equalizador paramétrico em todas as saídas. Recursos por Canal: Equalizador de 4 bandas paramétrico, compressor e gate. Possibilidade de adição de plug-ins;	120	R\$ 2.400,00	R\$ 288.000,00
2.28	Microfone (DIA) cardioide dinâmico e compacto para instrumentos;	1.200	R\$ 243,33	R\$ 291.996,00
2.29	Microfone (DIA) condensador cardioide para instrumentos;	1.200	R\$ 243,33	R\$ 291.996,00
2.30	Microfone (DIA) dinâmico cardioide para amplificador de guitarra, caixa, tons e percussão;	1.200	R\$243,33	R\$ 291.996,00
2.31	Microfone (DIA) com fio unidirecional do tipo dinâmico profissional específicos para voz e instrumentos;	1.200	R\$ 243,33	R\$ 291.996,00
2.32	Microfone sem fio (DIA) profissional dinâmico tipo bastão; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; Sistema de recepção de sinal por dupla diversidade (2 antenas);	1.200	R\$ 333,33	R\$ 399.996,00
2.33	Mini microfone (DIA) auricular head- set ou ear-set ; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por dupla diversidade (2 antenas);	1.200	R\$ 333,33	R\$ 399.996,00
2.34	Mini microfone (DIA) condenser com clip para lapela; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por antena;	1.200	R\$ 333,33	R\$ 399.996,00
2.35	Microfone (DIA) tipo gooseneck, com cápsula cardióide, haste flexível de no mínimo 25cm e base de apoio pré amplificadora;	1.200	R\$ 333,33	R\$ 399.996,00
2.36	Microfones (DIA) Sem Fio tipo bastão, transmissão em UHF, recepção digital true diversity com pelo menos 10 canais de frequência;	1.200	R\$ 333,33	R\$ 399.996,00
2.37	Protetor de cabos (DIA) super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança;	2.640	R\$ 176,67	R\$ 466.408,80
2.38	Pedestal girafa (DIA) com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone;	1.200	R\$ 176,67	R\$ 212.004,00
2.39	Pedestal de mesa (DIA) tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone;	120	R\$ 176,67	R\$ 21.200,40
2.40	RETORNO DE SOM ATIVO/DIA: Caixa de Som 02 vias, biamplificada, composta de: falante de 10", 12" ou 15" e driver montado em guia de ondas, potência admissível de 300W RMS;	600	R\$ 616,67	R\$ 370.002,00
2.41	RETORNO AURICULAR IN EAR FONE/DIA: sistemas de monitoração pessoal (in ear) sem fio, compostos cada um por: Transmissor com controle de volume, LEDs indicadores de nível de entrada, limiter, com pelo menos 02 canais de frequência de transmissão; Receptor tipo bodypack, com grampo para cinto, botão de volume e balanço, LEDs indicadores de sinal RF e carga de bateria fraca, seleção de frequências de acordo com o transmissor; Fone de ouvido interno, dinâmico,	600	R\$ 666,67	R\$ 400.002,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	resposta de frequência 22Hz a 17.5kHz, conector P2 estéreo;			
2.42	Cabeamento (DIA) completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 e 02 cabos com plug P10 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 06 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 03 réguas com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento;	1.200	R\$ 516,67	R\$ 620.004,00
2.43	CAIXA DE SOM SUB WOOFER 2x18" (DIA) Potência do amplificador 3000Wrms e 4Ohms Max SPL calculado 1M dB SPL (Contínuo-pico) com 132/138 dB SPL; Resp Frequência: 25 hz a 100 hz;	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00
2.44	CAIXA DE SOM SUB WOOFER 10" (DIA) - Caixas de som com 10" Woofer; contínua Classe D (500 W LF) 2000 W pico;	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00
2.45	CAIXA DE SOM SUB WOOFER 2x12" (DIA) - Caixas de grave amplificadas com 2x12" de neodímio;	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00
2.46	TALHA MANUAL/DIA: com 10 ou 12 metros de 1 tonelada cada];	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
2.47	TRIPÉS/SUPORTE/DIA: de caixa com 2 estágios;	600	R\$ 83,33	R\$ 49.998,00
2.48	RÁDIO COMUNICADOR/DIA: tipo walk- talkie ou similar. Alcance mínimo de 3km com carregador, bateria, fone auricular e microfone lapela;	720	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00
2.49	RÁDIO COMUNICADOR/DIA: tipo walk- talkie ou similar. Alcance mínimo de 7km com carregador, bateria, fone auricular e microfone lapela;	720	R\$ 266,67	R\$ 192.002,40
2.50	MESA DE LUZ/DIA: Mesa de iluminação digital de 24 canais, sistema padrão DMX 512; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
2.51	MESA DE LUZ/DIA: Mesa de iluminação digital de 48 canais, sistema padrão DMX 512; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	120	R\$ 916,67	R\$ 110.000,40
2.52	MESA DE LUZ/DIA: Mesa digital de comando de iluminação com no mínimo 2048 canais 240 canais de controle de dimmers; Canais: 15 masters controlando até 450 memórias; controladora para moving heads, controladores DMX512 com conexão XLR, dois monitores touch e no mínimo 4 universos; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos	120	R\$ 2.400,00	R\$ 288.000,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.			
2.53	PERIFÉRICO/DIA: Rack Dimmer de luz digital - 12 canais com 4kw/canal; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	24	R\$ 433,33	R\$ 10.399,92
2.54	PERIFÉRICO/DIA: Rack Dimmer de luz digital - 24 canais com 4kw/canal; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	24	R\$ 616,67	R\$ 14.800,08
2.55	PERIFÉRICO/DIA: Rack Dimmer de luz digital - 48 canais com 4kw/canal; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	120	R\$ 883,33	R\$ 105.999,60
2.56	Refletor Elipsoidal/DIA: Refletor de iluminação direcionada, potência entre 750W e 1.000W, refletor microico facetado, iris e porta gelatina; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	1.260	R\$ 300,00	R\$ 378.000,00
2.57	Refletor Fresnel/DIA: Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti- chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 300W, 500W ou 1KW; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	1.920	R\$ 316,67	R\$ 608.006,40
2.58	Refletor HQI/DIA: Blindado em alumínio com lâmpada HQI de 70W ou 150W com lente de cristal temperado a prova de choque térmico; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	876	R\$ 316,67	R\$ 277.402,92
2.59	Refletor LED/DIA: (Luz de serviço) Refletor de iluminação de alto desempenho e baixo consumo de energia; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	1.476	R\$ 300,00	R\$ 442.800,00
2.60	Refletor Par 64 foco 5/DIA: Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W, foco 5, com porta gelatina; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	780	R\$ 266,67	R\$ 208.002,60

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

2.61	Refletor Mini Brute Par 6 lâmpadas/DIA: Refletor com abas de alta luminosidade com 6 lâmpada de 2.100W; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	900	R\$ 276,67	R\$ 249.003,00
2.62	Refletor de Set Light/DIA: longo com lâmpada de 1000W e porta gelatina; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	900	R\$ 250,00	R\$ 225.000,00
2.63	Moving Head Beam/DIA: Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 350W, foco longo; efeito frost;08 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 08 faces, movimentos de Pan e tilt com alcance de 660° a 250°, efeito strobo, 13 cores incluindo CTO e UV; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	900	R\$ 416,67	R\$ 375.003,00
2.64	Moving Head Spot/DIA: Protocolo de comunicação DMX, Lâmpada com 420W, combinação CMY, Filtro Linear Soft frost, foco motorizado 9º a 59º, prisma, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	1.020	R\$ 516,67	R\$ 527.003,40
2.65	Moving Head Wash/DIA: LED Conjunto de 19 LEDs de 10W, alta luminosidade; Lente frontal efeito wash; movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 232º; cominação de cores RGBW; zoom ótico de 11° a 58º; controle DMX512; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	1.020	R\$ 516,67	R\$ 527.003,40
2.66	Canhão Seguidor/DIA: 1200W HMI, com Iris e opções de cores; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	120	R\$ 716,67	R\$ 86.000,40
2.67	Estroboscópio Strobe/DIA: 3000W. Controle DMX; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	360	R\$ 450,00	R\$ 162.000,00
2.68	Máquinas de fumaça/DIA: com controle remoto sem fio / DMX e ventiladores; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSÓRIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema de iluminação. GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	600	R\$ 483,33	R\$ 289.998,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TOTAL LOTE 02	R\$ 18.569.200,08
---------------	----------------------

LOTE 03 – PAINEL DE LED / PROJETORES / TV / CÂMERAS TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	qtidade	vlr unitário	total
3.1	PAR LED/DIA: Sistema de combinação de cores RGBWA com no mínimo 18 LEDs 15w cada; controle via sinal DMX512: IP65; - - NOTEBOOKS E/OU DESKTOP PARA PROJEÇÃO DE VIDEO COM OPERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSORIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema do painle de led GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	2.640	R\$ 290,00	R\$ 765.600,00
3.2	PAINEL DE LED INDOOR/DIA: P.3.9mm (Alta resolução) – SMD – 512 PCS Brilho>CD 1000M²- Ângulo de visão 120°-RGB; com sistemas de controle digital multi painéis independentes por plataforma computadorizada e mesa controladora; - - NOTEBOOKS E/OU DESKTOP PARA PROJEÇÃO DE VIDEO COM OPERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSORIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema do painle de led GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	6.144	R\$ 720,00	R\$ 4.423.680,00
3.3	PAINEL DE LED OUTDOOR/DIA: P.4.8mm (Alta resolução) – SMD – 512 PCS Brilho>CD 1000M²- Ângulo de visão 120°-RGB, com sistemas de controle digital multi painéis independentes por plataforma computadorizada e mesa controladora; - - NOTEBOOKS E/OU DESKTOP PARA PROJEÇÃO DE VIDEO COM OPERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSORIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema do painle de led GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	8.340	R\$ 823,33	R\$ 6.866.572,20
3.4	PROJETORES DE 15.000 ANSILUMENS PARA PROJEÇÃO DE VIDEO e IMAGEM – NOTEBOOKS E/OU DESKTOP PARA PROJEÇÃO DE VIDEO COM OPERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSORIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema do painle de led GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	180	R\$ 12.666,67	R\$ 2.280.000,60
3.5	PROJETORES DE 3.500 ANSILUMENS PARA PROJEÇÃO VIDEO E IMAGEM - NOTEBOOKS E/OU DESKTOP PARA PROJEÇÃO DE VIDEO COM OPERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSORIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema do painle de led GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	240	R\$ 6.333,33	R\$ 1.519.999,20
3.6	PROJETORES DE 20.00 ANSILUMENS PARA PROJEÇÃO VIDEO E IMAGEM - NOTEBOOKS E/OU DESKTOP PARA PROJEÇÃO DE VIDEO COM OPERAÇÃO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E SEUS ACESSORIOS, E TAMBEM CABOS PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA todos os equipamentos (gachos, cabos de segurança) e cabos necessários para ligação do sistema do painle de led GRID DE ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.	120	R\$ 15.000,00	R\$ 1.800.000,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	ILUMINAÇÃO – EM BOX TRUSS -Q30.			
3.7	TV 4K de 40 polegadas com suporte (pedestal) cabeamento necessário para utilização	180	R\$ 700,00	R\$ 126.000,00
3.8	Transmissão Simultânea 03 Câmeras de Vídeo Digital Full HD resolução 1920pixelsx1080pixels com gravador de cartão de memória digital, com suporte e operador. 01 mesa de corte e edição para transmissão com operador. - com 03 monitores de 20"	120	R\$ 4.000,00	R\$ 480.000,00
3.9	Transmissão Simultânea 06 Câmeras de Vídeo Digital Full HD resolução 1920pixelsx1080pixels com gravador de cartão de memória digital, com suporte e operador. 01 mesa de corte e edição para transmissão com operador. - com 03 monitores de 20"	120	R\$ 7.000,00	R\$ 840.000,00
3.10	painel de chroma key	180	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL LOTE 03				R\$ 19.281.852,00

LOTE 04 – CAMINHÃO DE SOM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	qtidade	vlr unitário	total
4.1	caminhões deverão ter: 9,5 metros de comprimento, sendo 08 metros de carroceria. Sua altura do solo até o piso do palco será de 1,00 metro de altura, e do piso do palco até o teto será de 3,00 metros de altura, tendo pé direito total de no máximo 4,10 metros, e 2,60 metros de largura. Deverá ter um palco interno central medindo 4,00 metros de comprimento por 2,60 de largura. Caminhão de Som deverá ser equipado com: Caixas de som: 05 caixas de Sistema Line Array Ativa, sendo três (03) suspensas na parte traseira do caminhão, e duas (2) suspensas na parte superior frontal da estrutura, contendo cada gabinete, dois (2) alto falantes de 15" (Pol) de Low / mid, respondendo a frequência de 60 Hz á 1,5 KHz (+ ou – 3 dB); quatro (4) alto falantes 8" (Pol) Mid / High, respondendo a frequência de 200 Hz á 6,5 KHz (+ ou – 3 dB); e 8 drives de 1" (Pol) respondendo a frequência de 3,5 KHz á 18 KHz (+ ou – 3 dB); usando amplificador de classe D para todas as sessões, com filtro de proteção e circuito limites. 02 caixas de Subwoofer amplificado, contendo no mínimo dois (2) alto falantes de 18" (Pol), com bobina de 4" (Pol), respondendo na frequência de 25 Hz á 100 Hz, com amplificador de 3000 Wats RMS, e 4 ohms. 04 caixas Line Array ativa, instaladas duas (2) na parte superior de cada lado da estrutura, contendo em cada gabinete, dois (02) falantes de 10" (Pol) para Low / Mid, com resposta de frequência de 75 Hz á 2 KHz; 4 alto falantes de 5" (Pol) para Mid / High, respondendo de 300Hz á 7 KHz, 4 drives para super agudo, respondendo de 3,5KHz á 18 KHz; com amplificação de classe D, e com ajuste na frequência crossover. Console Mixer 01 console mixer de no mínimo 16 canais, mic/line, 2 auxiliares, 1 canal de efeito, e no mínimo 4 bandas de equalização por canal, sendo 02 semi paramétricos, entrada XLR, 4 sub grupo. Periféricos 02 equalizadores de 31 bandas/ estéreo, com entrada e saída XLR, medidor de nível de saída, 4 colunas de LEDs de nível de saída, chave de função Bypass de EQ, Low Cut, Range. Sistema de Monitor 03 caixas de retorno amplificados, com no mínimo um (1) alto falante de 12" (Pol), para Low / Mid, com resposta de 40 Hz a 16 KHz e um (1) trave de Titânio Mid / High, com resposta de 1 khz a 16 KHz, que será instalado na parte superior do palco interno da estrutura. Sistema de amplificação de classe AB. Obs. Não serão admitidos equipamentos com	84	R\$ 23.333,33	R\$ 1.959.999,72

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

a marca: Behring / Meteoro / Leacs / Antera / Attack / CSR / Techvox / Ciclotron Assessorios 04 Microfones Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências; sensibilidade 1 kHz, tensão de circuito aberto -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; com impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância; e conector XLR macho profissional de 3 pinos, e os respectivos pedestais; 03 Microfones sem fio com Frequências disponíveis: 698 a 787 MHz; que opere em modo LO power: 18m / Modo HI power: 75m; Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; potência de transmissão de RF: LO power = 1mW máx / HI power = 10mW; nível máximo de saída, -16dBV (XLR), -22dBV (P10), e respectivos pedestais; 05 Direct Box ativos; 03 garras Lp (Klamp) para microfones; Obs: Para os acessórios não serão admitidas as marcas: Staner / Behring / CSR / Leson / Superlux. A CONTRATANTE poderá substituir em caso de ser necessário um ou outro modelo de microfone pôr microfone tipo "lapela, Haet-set ou mais microfones, sem acréscimo no valor da locação. Iluminação externa 04 refletores de 500 watts – para área externa do caminhão 02 refletores de 500 watts – para o palco no período noturno 01 mesa de 12 canais de comutação para iluminação, chave seca. Equipamentos Gerais 01 Kit de cabos de AC, extensões com voltagem 110 e 220 Watts; Gerador compatível com os equipamentos instalados Estrutura de box-truss e telas ortofônicas conforme anexo: telas ortofônicas na cor a ser determinadas pela Secretaria de Cultura; as imagens a serem impressas nas telas ortofônicas serão fornecidas pela Secretaria de Comunicações; Cabos para ligação geral para funcionamento do sistema. Todo o sistema deverá estar 100% aterrado, equalizado e com para raios, conforme normas técnicas da ABNT, e recolher taxa correspondente a A.R.T. dos serviços – elétrica, gerador e estrutural exigida pelo CREA e entregar cópia a PMS, bem como todo e qualquer equipamento de segurança contra incêndio (extintores) e de proteção individual.			
TOTAL LOTE 04			R\$ 1.959.999,72

LOTE 05 - GERADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	qtidade	vlr unitário	total
5.1	GERADOR DE ENERGIA 80 KVA/DIA: Silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	120	R\$ 2.833,33	R\$ 339.999,60
5.2	GERADOR DE ENERGIA 100 KVA/DIA: Silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	180	R\$ 3.200,00	R\$ 576.000,00
5.3	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA/DIA: Silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	120	R\$ 3.833,33	R\$ 459.999,60
5.4	GERADOR DE ENERGIA 250 KVA/DIA: Silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	120	R\$ 5.000,00	R\$ 600.000,00

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

5.5	GERADOR DE ENERGIA 450 KVA/DIA: Silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	24	R\$ 6.666,67	R\$ 160.000,08
TOTAL LOTE 05				R\$ 2.135.999,28
TOTAL R\$				R\$ 105.591.623,88

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IX

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

_____(consoiciada)_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, representada neste ato por seu _____, Sr. _____ e _____(consoiciada)_____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, representada na presente oportunidade por seu _____, Sr. _____, ajustam e convencionam pelo presente a constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento ao compromisso apresentado no Pregão Eletrônico nº 13.014/2024, que objetiva à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento da ata originária de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com o Município da avença antes declinada, convencionam-se chamar-se as empresas subscreventes como CONSÓRCIO _____/_____, de modo a facilitar o tratamento.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: O CONSÓRCIO tem como endereço a Rua: _____, na cidade de _____, Estado _____, sede da Empresa _____ nome da empresa líder _____.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto da ata na Cláusula Primeira, sendo sua duração de

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

..... (.....) meses, ou até a conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa _____, a qual são conferidos amplos poderes de representação, inclusive para receber pagamentos relativos à Ata citada na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA:

I- Convencionou-se que, para a execução do Objeto da ata mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à _____ (nome da consorciada), executar:

a.1) _____

a.2) _____

B) à _____ (nome da consorciada), executar:

b.1.) _____

b.2.) _____

(...)

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA RENUMERAÇÃO:

I) Considerando o valor total da ata a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na renumeração a ser paga ao Município:

a) empresa _____, ____% (.....)

b) empresa _____, ____% (.....)

(...)

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto da atendida ata, inclusive no

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da renumeração.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

I) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu, no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a _____ (nome da licitadora) _____, ao cumprimento da totalidade do objeto da ata referida na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em ____ (____) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a _____ (nome da licitadora) _____, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santos, _____ de _____ de 2024

_____ (consorciada) _____

_____ (consorciada) _____

Testemunhas:

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO X TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº 13.014/2024, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____ (Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____, será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações da ata;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total da ata, em todos os seus termos.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome da empresa e de seu representante legal)

(Nome da empresa e de seu representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XI DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em compras, serviços e obras de engenharia contratados pelo Município de Santos:

Eu, (QUALIFICAÇÃO/NOME), RG nº (ALGARISMOS/LETRAS), legalmente nomeado representante da empresa (NOME), CNPJ nº (ALGARISMOS), licitante no procedimento licitatório nº (ALGARISMOS), na modalidade de (MODALIDADE), nº (ALGARISMOS)/(ANO), declaro, sob as penas da lei, que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenham procedência legal, no que se refere ao objeto licitado, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

Santos,

(Data)

(Representante legal)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II nº 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XII ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - OES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.215/2024-64

Empenho nº:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 13.014/2024

Dotação Orçamentária nº:

Processo de Pagamento nº:

(Empresa detentora da Ata de Registro) CNPJ/MF nº _____, estabelecida em (cidade-UF), tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo licitatório em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, deverá executar para o MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro, Santos-SP, o serviço abaixo discriminado:

Descrição do Serviço:

Valor total dos Serviços: R\$ _____, _____
(_____).

Descrever os serviços a serem executados de acordo com a Planilha de Serviços e Preços.

LOTE 01 – ESTRUTURA				
ITENS	SERVIÇOS	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1 a 1.51				
TOTAL				_____, _____

LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
ITENS	SERVIÇOS	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1 a 2.68				
TOTAL				_____, _____

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

LOTE 03 – PAINEL DE LED / PROJETORES / TV / CÂMERAS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA / PAINEL DE CHROMA KEY				
ITENS	SERVIÇOS	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1 a 3.10				
TOTAL				_____,

LOTE 04 – CAMINHÃO DE SOM				
ITENS	SERVIÇOS	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1				
TOTAL				_____,

LOTE 05 - GERADORES				
ITENS	SERVIÇOS	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1 a 5.5				
TOTAL				_____,

TOTAL GERAL				_____,
-------------	--	--	--	--------

Valor Total desta O.E.S: R\$ _____, _____
(_____).

Local de execução do serviço: Os serviços serão executados (informar local)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **LOTE Nº**

DA ENTREGA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES: A Detentora receberá da Secretaria Municipal de Cultura – SEECTUR, Ordem de Execução dos Serviços dos Serviços, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, com as instruções necessárias acompanhada de todas as especificações do evento, informando local, horário para a execução dos serviços.

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Condições de Faturamento:

– Após cada serviço, a Detentora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do serviço efetuado.

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos prestadores de serviços serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do ajuste, bem como as demais obrigações da DETENTORA e do MUNICÍPIO são aquelas determinadas na Ata de Registro de Preços nº _____, firmada em ____/____/____.

Observações:

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no (s) preço (s) acima.

Preparado por:**Conferido por:**

Em, __ de _____ de 2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Recebida em ____ / ____ / 2024.

Em ____ / ____ / 2024

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.014/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **13.014/2024**, Processo n.º **18215/2024-64**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, estruturas (tendas, box truss, palco, praticáveis, entre outros), banheiros químicos e mobiliário (mesa e cadeiras plásticas, separador de filas), painel de led, projetores, TV, câmeras de transmissão simultânea, painel de chroma key e caminhão de som, incluindo mão de obra, transporte, instalação, correções e adequações, montagem/desmontagem das estruturas/equipamentos, retirada e fornecimento de materiais necessários nos diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **04/07/2024, às 15h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **20/06/2024**, no endereço eletrônico **bllcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / 3201-5165**, e-mail: **licita1delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 19 de junho de 2024.

CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS E JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO EM 20/06/2024.
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

LICITA I - DELIS

Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP – CEP:11010-080

Tel.: [\(13\) 3201-5733](tel:(13)3201-5733) / [\(13\) 3201-5165](tel:(13)3201-5165) – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br